DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Câmara Municipal de Campo Grande/RN
Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Campo Grande/RN
Responsável pela Demanda: Edina Mara Lopes Fernandes
Cargo: Chefe de Gabinete
Data da Solicitação: 13 de novembro de 2026.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funilaria automotiva destinados à recuperação da parte frontal do veículo GM Corsa, pertencente à frota da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, incluindo reparos no capô, para-choque, faróis dos lados esquerdo e direito e painel frontal, conforme as necessidades identificadas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de realizar serviços de funilaria no veículo GM Corsa, placa NNV-3***, pertencente à Câmara Municipal de Campo Grande/RN, com a finalidade de recuperar as condições adequadas de conservação e apresentação do veículo oficial.

A intervenção contempla componentes da parte frontal do automóvel, especificamente o capô, o para-choque, os faróis dos lados esquerdo e direito e o painel frontal, que necessitam de reparos para assegurar sua adequada conservação e funcionalidade.

A realização dos serviços justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público, evitar o agravamento de eventuais danos e manter o veículo em condições apropriadas de utilização nas atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A contratação de profissional ou empresa especializada é necessária para garantir que os reparos sejam executados de maneira tecnicamente adequada, observando as características do veículo, a integridade dos componentes e os padrões de qualidade exigidos para a manutenção automotiva.

Dessa forma, a formalização desta demanda constitui providência necessária para viabilizar a instrução do processo administrativo e a adoção das medidas cabíveis à contratação dos serviços de funilaria.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

Os serviços deverão contemplar a recuperação da parte frontal do veículo, compreendendo:

a) **Capô:** realização dos reparos de funilaria necessários à recuperação do componente;

b) **Para-choque dianteiro:** execução dos reparos necessários à recuperação e ao adequado acabamento da peça;

c) **Farol do lado esquerdo:** avaliação das condições do componente e realização dos ajustes ou reparos cabíveis, conforme a necessidade identificada;

d) **Farol do lado direito:** avaliação das condições do componente e realização dos ajustes ou reparos cabíveis, conforme a necessidade identificada;

e) **Painel frontal:** execução dos reparos necessários à recuperação do componente, observadas as condições estruturais e de montagem do veículo;

f) **Ajustes finais:** realização dos alinhamentos, encaixes e demais procedimentos necessários à adequada finalização dos serviços executados.

4.1. A execução deverá observar as características técnicas do veículo e as boas práticas aplicáveis aos serviços de funilaria automotiva.

4.2. Antes da execução, deverá ser confirmada a extensão dos reparos necessários, de modo que os serviços realizados correspondam ao objeto autorizado pela Administração.

4.3. Caso sejam constatadas necessidades adicionais não previstas na descrição inicial, estas deverão ser comunicadas previamente à Administração, ficando sua execução condicionada à autorização formal e à adoção das providências administrativas cabíveis.

5. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

- **Marca/Modelo:** GM Corsa.
- **Placa:** NNV-3***.
- **Propriedade:** Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE FUNILARIA (CAPÔ, PARACHOQUE, FAROL LADO ESQUERDO E DIREITO, PAINEL FRONTAL)	Serviço	1

Os quantitativos indicados são estimativos e deverão ser confirmados durante a instrução do processo, considerando a avaliação das condições do veículo e a extensão efetivamente necessária dos reparos.

Os serviços poderão ser organizados em uma única execução, desde que sejam contemplados todos os componentes descritos e que a solução adotada seja tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração.

7. PREVISÃO DE DATA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser processada conforme a necessidade administrativa, observando-se a conclusão dos procedimentos de planejamento, a disponibilidade orçamentária e financeira e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prioridade: Média.

A demanda apresenta prioridade em razão da necessidade de recuperação e conservação dos componentes da parte frontal do veículo oficial, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de condições adequadas de utilização.

A prioridade poderá ser reavaliada após a verificação das condições efetivas dos componentes, especialmente se forem identificados danos que comprometam a segurança ou a circulação regular do veículo.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A demanda está alinhada à necessidade de conservação e manutenção dos bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Campo Grande/RN, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) recuperar as condições de conservação dos componentes da parte frontal do veículo;

b) realizar os reparos necessários no capô, para-choque, faróis e painel frontal;

c) preservar o patrimônio público e contribuir para o prolongamento da vida útil do veículo;

d) evitar o agravamento dos danos existentes;

e) manter o veículo em condições adequadas de apresentação, conservação e utilização, observados os requisitos de segurança aplicáveis.

11. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de Campo Grande;

Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA;

Programa: 0001 - Programa Processo Legislativo;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos.

12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Após a formalização desta demanda, deverão ser adotadas as providências necessárias à instrução do processo administrativo, incluindo:

a) confirmação da necessidade e da extensão dos serviços de funilaria;

b) avaliação da compatibilidade dos serviços com as condições do veículo;

c) realização da estimativa da despesa e da análise de compatibilidade com os preços praticados no mercado;

d) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;

e) definição do procedimento de contratação juridicamente adequado;

f) verificação da documentação de habilitação exigível, conforme o procedimento adotado;

g) formalização da contratação, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) acompanhamento da execução e verificação da adequada conclusão dos serviços antes do recebimento definitivo e do pagamento.

13. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Campo Grande/RN, 13 de novembro de 2026.

EDINA MARA LOPES FERNANDES
Chefe de Gabinete